



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SANTA CATARINA**

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO  
ENSINO MÉDIO**

**1. DADOS DA ENTIDADE**

1.1. Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Endereço: Rua Felipe Schmidt, 785 -Ed. Haroldo Soares Glavan, 6º e 7º andares, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88010-002CNPJ: 03.603.739/0001-86

**2. DO BENEFÍCIO DA AÇÃO**

2.1. Serão concedidas bolsas de estudo com descontos para o 1º ano dos cursos de ensino técnico integrado ao ensino médio ofertados pelas unidades participantes no processo em 2022 conforme edital 006/2021, disponível em: <https://portal.sc.senac.br/portal/cursos/ensinomedio> e presente neste regulamento no item 5.

**3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1. A ação tem validade para os cursos que iniciam no primeiro semestre de 2022. As inscrições são válidas a partir da data de publicação deste regulamento até o dia 08/10/2021.

**4. PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado dos alunos selecionados para as bolsas será divulgado entre os dias 18/10/2021 e 25/10/2021 no portal do Senac Santa Catarina.

**5. REALIZADORES**

5.1. Unidade Criciúma, Rua Henrique Lage, 560 - Centro, Criciúma/SC

5.2. Unidade Jaraguá do Sul, Rua dos Imigrantes, 410 - Rau, Jaraguá do Sul/SC

5.3. Unidade Tubarão, Rua Amarildo José da Rosa, 1600 - Revredo, Tubarão/SC

5.4. Unidade Palhoça, Rua João Pereira dos Santos, 303 - Pte do Imaruim, Palhoça/SC

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição deve ser feita no através do site <https://www.sc.senac.br/bolsasensinomedio/> dentro do período citado no item 3 deste regulamento.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. O aluno que deseja concorrer às bolsas deste regulamento, deverá responder no momento da inscrição, em <https://www.sc.senac.br/bolsasensinomedio/> a seguinte pergunta: Por que você gostaria de fazer o Ensino Médio no Senac em 2022? A resposta deverá ter no mínimo 5 linhas (350 caracteres) e estar dentro das normas da língua portuguesa.

## **8. DA PONTUAÇÃO**

- 8.1. Todas as respostas serão julgadas pela comissão avaliadora, mediante os critérios de avaliação, e será atribuída uma nota de 0 a 10.

## **9. COMISSÃO AVALIADORA**

- 9.1. A comissão avaliadora será definida pela direção da respectiva unidade e deverá contar com no mínimo 3 participantes, sendo obrigatória a participação de um colaborador do setor educacional, no mínimo.

## **10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 10.1. Os critérios para avaliação das repostas serão: Normas da língua portuguesa, ortografia, pontuação e criatividade em relação ao tema.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

### **11.1. Unidade Criciúma**

- 11.1.1. 1 Bolsa integral de 100% em curso de ensino técnico integrado ao ensino médio a ser escolhido pelo aluno.
- 11.1.2. 2 Bolsas parciais de 50% em curso de ensino técnico integrado ao ensino médio a ser escolhido pelo aluno.

## **11.2. Unidade Jaraguá do Sul**

- 11.2.1. 2 Bolsas parciais de 50% em curso de ensino técnico integrado ao ensino médio a ser escolhido pelo aluno.

## **11.3. Unidade Tubarão**

- 11.3.1. 10 Bolsas parciais de 25% em curso de ensino técnico integrado ao ensino médio a ser escolhido pelo aluno.

## **11.4. Unidade Palhoça**

- 11.4.1. 10 Bolsas parciais de 25% em curso de ensino técnico integrado ao ensino médio a ser escolhido pelo aluno.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A distribuição dos prêmios se dará pela ordem de classificação, sendo o prêmio de maior valor para o primeiro colocado e assim sucessivamente.
- 12.2. A idade máxima para participação da ação é 16 anos.
- 12.3. A premiação será concedida apenas em desconto para cursos do Senac, na unidade selecionada, e não poderá ser revertida em dinheiro em hipótese alguma.
- 12.4. Também está vetada a aplicação do prêmio para matrículas em cursos que iniciaram antes do período de 2022/1, sendo o mesmo, destinado apenas para novas turmas.
- 12.5. A premiação também não é cumulativa com outras ações e/ou promoções, porém, não será vetada a participação do aluno premiado a participação em outras ações e/ou promoções.
- 12.6. O desconto concedido está vinculado ao pagamento pontual da mensalidade, fazendo com que seja revogado a concessão de desconto apenas no mês em que a mensalidade foi paga com atraso.
- 12.7. A premiação se destina apenas para os cursos de modalidade presencial nas unidades realizadoras, edital 006/2021, em:  
<https://portal.sc.senac.br/portal/site/ensino-medio-e-tecnico/editais>.
- 12.8. O prêmio poderá ser usado para ingresso apenas nos processos de 2022.
- 12.9. Se, após o ingresso no curso, houver o trancamento, cancelamento ou evasão do aluno, o mesmo perderá a sua bolsa e esta não poderá mais ser utilizada em qualquer outro curso.
- 12.10. Em caso de reprovação, poderá haver cobranças para que o aluno refaça a disciplina.
- 12.11. Para efetivação da matrícula, o aluno deverá estar de acordo com o edital 006/2021, já citado neste regulamente.

- 12.12. Se houver empate na pontuação, o critério de desempate será a ordem de inscrição no concurso, sendo o participante que se inscreveu primeiro o candidato a receber o prêmio.
- 12.13. Ao participar da ação o aluno autoriza que o Senac SC, através de suas unidades, entre em contato para oferta de novas promoções e/ou ações, assim como também autoriza a oferta de cursos através dos contatos fornecidos no ato da inscrição desde concurso.
- 12.14. Os contemplados na ação autorizam o uso de sua imagem pelo período de 36 meses após a divulgação dos resultados, seja em mídia impressa ou eletrônica sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante.
- 12.15. Em caso de divergências, dúvidas ou situações não previstas neste regulamento, estas serão julgadas pela comissão organizadora desta ação (Diretoria de Marketing e Comunicação do Departamento Regional do Senac SC).
- 12.16. O Senac/SC não se responsabiliza por quaisquer outros custos, como uniformes, material didático e outros, sendo o desconto válido apenas para mensalidade.
- 12.17. O Senac/SC reserva-se no direito de não iniciar as turmas que não atingirem o número mínimo de alunos.
- 12.18. Questionamentos poderão ser enviado para o e-mail: [comercial@sc.senac.br](mailto:comercial@sc.senac.br)